



# DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Quinta-feira, 08 de Novembro de 2018

Ano I - Edição 0.017

## SUMÁRIO

### PODER EXECUTIVO DE FERNANDÓPOLIS

(Este documento contém 09 páginas)

#### ATOS ADMINISTRATIVOS

EDITAIS .....	2
DECRETOS MUNICIPAIS .....	4
PORTARIAS .....	5
RESOLUÇÕES .....	6

#### CONTABILIDADE / TESOURARIA

JUSTIFICATIVA .....	7
NOTIFICAÇÕES .....	7

#### LICITAÇÕES

AVISO DE PREGÃO .....	8
ADJUDICAÇÃO HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO .....	8
ATOS DO PODER EXECUTIVO .....	9
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE .....	9
TERMO DE RERRATIFICAÇÃO .....	9

## EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Poder Executivo do Município de Fernandópolis-SP, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação da Administração, sendo esta, inteiramente responsável pelo conteúdo aqui publicado.

## ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico do Poder Executivo do Município de Fernandópolis-SP poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: **www.fernandopolis.sp.gov.br** e pesquisados com acesso gratuito sem necessidade de cadastro prévio.

## ENTIDADE:

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO  
DE FERNANDÓPOLIS-SP  
e/ou suas Autarquias**

CNPJ: 47.842.836/0001-05  
Rua Bahia, nº 1264 - Centro (Paço Municipal)  
CEP 15600-070 - Fernandópolis - SP  
Telefone: (17) 3465-0150  
Ouvidoria: 0800 772 4550  
Site: [www.fernandopolis.sp.gov.br](http://www.fernandopolis.sp.gov.br)



# DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Quinta-feira, 08 de Novembro de 2018

Ano I - Edição 0.017

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

ATOS ADMINISTRATIVOS

EDITAIS

### “EDITAL DE CONVOCAÇÃO” EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2018 Nº 17/2018 - SMRH

A Prefeitura Municipal de Fernandópolis através do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **CONVOCA** a candidata abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público nº 01/2018, promovido pela EAPC - Empresa de Apoio e Gestão de Projetos e Concursos Públicos, homologado pelo Decreto nº 8.179 de 29 de outubro de 2018, para o Cargo Público abaixo listado a comparecer no dia **12/11/2018**, no prédio da Secretaria Municipal de Recursos Humanos, sito na Rua Bahia, nº 1316, Centro, nesta cidade de Fernandópolis, Estado de São Paulo, para a sessão de atribuição do seguinte cargo, no seguinte horário:

**Horário: 09h00min**

#### ADVOGADO DO CREAS

Candidato	Identidade	Classificação
THAYS COSTA LOPES	47.576.399-3	1º

O não comparecimento na data e horário determinado será considerado como desistência da vaga para a nomeação do cargo público.

A presente convocação não implicará em nomeação automática, estando esta condicionada ao número de cargos abertos.

No ato da convocação é necessária a apresentação de documento de identificação (RG) e CPF, original e cópia.

Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”, 06 de Novembro de 2018.

**ANDRE GIOVANNI PESSUTO CANDIDO**  
**Prefeito Municipal**

*03 (três) publicações nas edições de 07, 08 e 09/ Novembro /2018*



# DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Quinta-feira, 08 de Novembro de 2018

Ano I - Edição 0.017

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### ATOS ADMINISTRATIVOS

### EDITAIS

### “EDITAL DE CONVOCAÇÃO”

EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2015

Nº 16/2018 - SMRH

A Prefeitura Municipal de Fernandópolis através do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público nº 001/2015, Edital nº 01/2015- Geral e Edital nº 03/2015- Área da Saúde, promovido pelo IBFC- Instituto Brasileiro de Formação e Capacitação, homologados, respectivamente, pelos Decreto nº 7.492 de 06 de janeiro de 2016 e Decreto nº 7.490 de 28 de dezembro de 2015, e prorrogados, respectivamente, pelo Decreto nº 7.943, até 05 de janeiro de 2021 e Decreto nº 7.944/2017 até 28 de dezembro de 2019, para os Cargos Públicos abaixo listados a comparecerem no dia **09/11/2018**, no prédio da Secretaria Municipal de Recursos Humanos, sito na Rua Bahia, nº 1316, Centro, nesta cidade de Fernandópolis, Estado de São Paulo, para a sessão de atribuição dos seguintes cargos, no seguinte horário:

**Horário: 09h00min**

#### PSICÓLOGO

Candidato	Identidade	Classificação
RAFAELLE LOPES LEMES DO PRADO	48.287.197-0	16
MATHEUS MARTINS GARCIA	47.062.791-8	17
NIVEA MARIA OITI FLORENCIO KUMAGAE	44.514.577-8	18
DANIELA C. C. DINIZ PEZZATTI	24.843.843-8	19

#### MÉDICO ESF

Candidato	Identidade	Classificação
MILENA SAMPAIO PANTALEAO GARCIA GOMES	40.146.294-8	23

O não comparecimento na data e horário determinado será considerado como desistência da vaga para a nomeação do cargo público.

A presente convocação não implicará em nomeação automática, estando esta condicionada ao número de cargos abertos.

No ato da convocação é necessária a apresentação de documento de identificação (RG) e CPF, original e cópia.

Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”, 05 de Novembro de 2018.

**ANDRE GIOVANNI PESSUTO CANDIDO**  
*Prefeito Municipal*

*03 (três) publicações nas edições de 06, 07 e 08/ Novembro /2018*



# DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Quinta-feira, 08 de Novembro de 2018

Ano I - Edição 0.017

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### ATOS ADMINISTRATIVOS

### DECRETOS MUNICIPAIS

#### DECRETO Nº 8.186 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2018

(Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar junto ao Orçamento Anual do Município de Fernandópolis referente ao exercício de 2018, para os fins que especifica).

ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO EXERCÍCIO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS; . . .

#### DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, junto ao Orçamento Anual do Município de Fernandópolis, com fundamento no inciso I, do artigo 4º, da Lei nº 4.667, de 01 de dezembro de 2017 (Lei Orçamentária Anual), um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), destinados ao atendimento de programas governamentais, conforme classificação orçamentária abaixo discriminada:

02	Poder Executivo	
02.04	Secretaria Municipal Da Fazenda	
02.04.01	Secretaria Municipal Da Fazenda	
04.123.0029.0.002	Precatórios Judiciais - Ações Trabalhistas	
3.1.90.91	Sentenças Judiciais .....	R\$ 20.000,00
	Tesouro	
02.06	Secretaria Municipal De Saúde	
02.06.01	Secretaria Municipal De Saúde	
10.301.0021.2.038	Manutenção Das Atividades Da Secretaria Municipal De Saúde	
3.3.90.32	Material, Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuita .....	R\$ 10.000,00
	Tesouro	
	TOTAL .....	R\$ 30.000,00

Art. 2º As despesas decorrentes do artigo anterior serão cobertas com recursos provenientes da redução das dotações orçamentárias abaixo discriminadas, consignadas no orçamento da despesa vigente para o corrente exercício, a saber:

02	Poder Executivo	
02.04	Secretaria Municipal Da Fazenda	

02.04.01	Secretaria Municipal Da Fazenda	
04.123.0007.2.079	Manutenção Das Atividades Da Secretaria Municipal Da Fazenda	
3.1.90.05	Outros Benefícios Previdenciários Do Servidor .....	R\$ 30.000,00
	Tesouro	
	Total .....	R\$ 30.000,00

Art. 3º Considerando o dinamismo que envolve o processo de planejamento dos gastos públicos, a movimentação orçamentária de que trata o presente decreto destina-se a suprir insuficiência apurada durante a execução orçamentária do exercício de 2018, sendo que tais alterações não afetam o resultado das metas estabelecidas no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”, 07 de novembro de 2018.

**- ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO -**  
**Prefeito Municipal de Fernandópolis**

Registrado no livro próprio e publicado na Imprensa Oficial do Município, bem como por afixação nesta Prefeitura Municipal em lugar de costume e amplo acesso ao público. Data supra.

**- JOSÉ CASSADANTE JUNIOR -**  
**Secretário Municipal de Gestão**



# DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Quinta-feira, 08 de Novembro de 2018

Ano I - Edição 0.017

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### ATOS ADMINISTRATIVOS

### PORTARIAS

#### PORTARIA Nº 18.341 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2018

(Nomeia Comissão Responsável pela Atribuição de Classes e/ou Aulas no âmbito da Secretaria Municipal de Educação)

ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO, Prefeito do Município de Fernandópolis, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais;...

RESOLVE:

Art. 1º NOMEIA a COMISSÃO RESPONSÁVEL PE-  
LA ATRIBUIÇÃO DE CLASSES E/OU AULAS NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com a seguinte composição:

I - REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

LUCIMARA CRISTINA PASSERINE ROSSATO

II - REPRESENTANTE DOS SUPERVISORES DE ENSINO:

MARCELO DONELI

III - REPRESENTANTES DOS DIRETORES DE ESCOLAS:

MAÍSA ORTOLAN SCANDELAI

IV - REPRESENTANTE DA EDUCAÇÃO ESPECIAL (PSICOPEDAGOGO):

SILVANA CRISTINA DE AMORIM

Art. 2º Os trabalhos dos membros da Comissão ora nomeados, não serão remunerados e sim considerados prestação de serviços relevantes ao Município.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 18.106, de 05 de junho de 2018.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal "Massanobu Rui Okuma", 07 de novembro de 2018.

**- ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO -  
Prefeito Municipal de Fernandópolis**

Registrada no livro próprio de Portarias e publicada na Imprensa Oficial do Município, bem como por afixação nesta Prefeitura Municipal em lugar de costume e amplo acesso ao público. Data supra.

**- JOSÉ CASSADANTE JUNIOR -  
Secretário Municipal de Gestão**



# DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Quinta-feira, 08 de Novembro de 2018

Ano I - Edição 0.017

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### ATOS ADMINISTRATIVOS

### RESOLUÇÕES



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**  
LEI MUNICIPAL Nº 1.686 de 22 de Abril de 1992  
CNPJ:- 17.640.860/0001-92

### RESOLUÇÃO Nº 05/2018 - CMDCA

Instituir a Comissão Organizadora da XI Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA no uso das atribuições que lhes foram conferidas pela Lei Municipal nº 1.686 de 22 de Abril de 1992, e

**CONSIDERANDO:** reunião realizada no dia 04 de Setembro de 2018, pelo CMDCA no uso da competência que lhe confere o art. 10 da Lei Municipal 1.686 de 22 de Abril de 1992 que dispõe sobre o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

**CONSIDERANDO:** a resolução do Conanda nº 202 de 21 de novembro de 2017, artigo 1º que dispõe sobre a realização da XI Conferência Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente e o artigo 2º que estabelece aos municípios a realização da VI Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente no período de maio a novembro de 2018;

**CONSIDERANDO:** reunião ordinária realizada em 04 de Setembro de 2018 registrada na ata com objetivo de instituir a Comissão Organizadora da XI Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, este Conselho;

**RESOLVE:**

Art.1º. Instituir a Comissão Organizadora da XI Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente: Proteção Integral, Diversidade e Enfrentamento das Violências;

§ 1º a Comissão Organizadora Municipal contará com a participação dos representantes da Sociedade Civil: Antonio Carlos de Menezes França e Barbara Bin de Jesus;

§ 2º Representantes do Poder Público: Silvana Cristina de Amorim e Maira Gabrieli Neris Teixeira.

Art. 2º. Compete a Comissão Organizadora da Conferência com a deliberação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:

I. Definir data da Conferência;

II. Elaborar Resolução;

III. Definir o local para a realização da Conferência, prevendo acessibilidade;

IV. Preparar a programação;

V. Construir minuta de Regimento Interno;

VI. Definir se haverá e quem serão os palestrantes;

VII. Consolidar o Relatório final e encaminhá-lo ao Conselho;

VIII. Manter interlocução com o Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONDECA, para garantir a participação dos delegados eleitos à Conferência Estadual.

Art. 3º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Fernandópolis, 06 de Novembro de 2018

**GRACIELY DE PAULA MENEZ**  
**PRESIDENTE DO CMDCA**





# DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Quinta-feira, 08 de Novembro de 2018

Ano I - Edição 0.017

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### CONTABILIDADE / TESOURARIA

#### JUSTIFICATIVA

##### CRONOLOGIA DE PAGAMENTOS

De acordo com o artigo 5º da Lei Federal nº 8.666/93, JUSTIFICA-SE as alterações na Ordem Cronológica de Pagamentos, a saber:

Razão Social	Empenho	Nota Fiscal	Valor Bruto
Corporação Musical de Fernandópolis	3602	Ofício 149	R\$ 17.750,00
Carvalho Garcia Construções e Empr. EIRELI	1888/6104	25/26	R\$ 307.960,42

Justificam-se despesa com: Repasse referente ao termo de fomento 02/2018. Contratação de empresa especializada para construção da Praça do PAC. Tendo em vista a dificuldade encontrada no início desta gestão, como dívida alta de curto prazo, bem como a necessidade de manter os serviços essenciais a municipalidade, é que faz a presente alteração da ordem cronológica. Aquisição de material para uso em reparos diversos da secretaria municipal de obras. Contratação de órgão de imprensa para publicação de atos administrativos municipais.

Fernandópolis, 07 de Novembro de 2018

**SEBASTIÃO CARLOS BESTETI**  
Secretário Municipal da Fazenda

#### NOTIFICAÇÕES

##### NOTIFICAÇÃO

Notifico os Partidos Políticos, Sindicatos de Trabalhadores e Entidades Empresariais com sede neste Município, nos termos do artigo 2º da Lei nº 9.452 de 20/03/97, que foram recebidos pela Prefeitura Municipal de Fernandópolis os seguintes repasses:

Dia	Receita	Valor
07/11/2018	SNA - SIMPLES NACIONAL	R\$ 786,59
06/11/2018	FNS - Piso Fixo de Vigilância e Promoção da Saúde-PFVPS	R\$ 44.545,50
06/11/2018	FNS - SAMU-Serviços de Atend. Moveel as Urgências	R\$ 166.583,00
06/11/2018	FNS - Pab Fixo	R\$ 544.811,36
06/11/2018	FNS - Agentes Comunitários de Saúde - ACS	R\$ 75.036,00
06/11/2018	FNS - Incentivo no Amb.Prog.Nacional de HIV/DST e Outras DST	R\$ 6.518,13
06/11/2018	FNS - Teto Municipal da Média e Alta Compl.Amb. e Hosp.(MAC)	R\$ 340.149,59
06/11/2018	FAR - Programa de Assistência Farmacêutica Básica	R\$ 20.120,70

Fernandópolis-SP, 07 de novembro de 2018.

Atenciosamente.

**SEBASTIÃO CARLOS BESTETI**  
Secretário Municipal da Fazenda



# DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Quinta-feira, 08 de Novembro de 2018

Ano I - Edição 0.017

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### LICITAÇÕES

#### AVISO DE PREGÃO

##### “PUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO” PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS

**PREGÃO Nº 127/2018**  
**PROCESSO Nº 258/2018**

DATA DE REALIZAÇÃO: 23 de novembro de 2018.

HORÁRIO: 08:30h (oito horas e trinta minutos).

LOCAL: Paço Municipal, sito à Rua Bahia nº 1264, Centro, Fernandópolis/SP.

TIPO: Menor Preço por item.

OBJETO: A presente licitação tem por objeto “ELABORAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS QUE SERÃO UTILIZADOS NO LABORATÓRIO MUNICIPAL DE ANÁLISES CLÍNICAS DR. GERMANO HERNANDES, COM PREVISÃO DE CONSUMO PARCELADAMENTE ATÉ 12 (DOZE) MESES”, classificada em item, conforme especificações e quantidades constantes do ANEXO IX, do Edital de Pregão 127/2018.

LEGISLAÇÃO: Leis Federais nº 8.666/1993 e 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 5.015/2005.

DATA DA ENTREGA: Os documentos para o CREDENCIAMENTO, a DECLARAÇÃO DE QUE O PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, o ENVELOPE PROPOSTA e o ENVELOPE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, serão recebidos na Sala de Imprensa da Prefeitura Municipal de Fernandópolis, localizada na Rua Bahia nº 1.264, Centro, Fernandópolis, Estado de São Paulo, durante a Sessão Pública de Processamento do Pregão nº 127/2018, iniciando-se às 08:30h. do dia 23 de novembro de 2018.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO: Sala de Imprensa da Prefeitura Municipal de Fernandópolis, localizada na Rua Bahia nº 1.264, Centro, Fernandópolis, Estado de São Paulo.

INTEGRA DO EDITAL: Está à disposição de todos quantos possa interessar junto à Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, de Segunda-Feira a Sexta-Feira, no horário das 07:00h às 13:00h, no endereço acima indicado, mediante identificação, endereço, número de telefone, fac-símile e/ou e-mail e CNPJ ou CPF e, ainda, pelo website: [www.fernandopolis.sp.gov.br](http://www.fernandopolis.sp.gov.br).

Fernandópolis/SP, 07 de novembro de 2018.

**- ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO -**  
**Prefeito Municipal de Fernandópolis**

#### ADJUDICAÇÃO HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

##### “TERMO DE ADJUDICAÇÃO”

Extrato da Ata de Adjudicação do Pregão nº 120/2018. Após abertura das propostas e verificadas condições de habilitação, verificando-se a adequação do preço oferecido aos praticados no mercado deste município, fica adjudicado para as empresas: A3D COMÉRCIO EIRELI - ME o item 01, objeto deste pregão.

Fernandópolis-SP, 07 de novembro de 2018.

**CARLOS ALBERTO BUOSI**  
**Pregoeiro**

##### “TERMO DE HOMOLOGAÇÃO”

Prefeitura Municipal de Fernandópolis, PREGÃO nº 120/2018, que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE VEÍCULO 0KM TIPO VAN PARA USO NA ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, QUE SERÁ ADQUIRIDO ATRAVÉS DA EMENDA PARLAMENTAR Nº 201831340004. HOMOLOGA o julgamento proferido pela Comissão Municipal de Pregão, nomeada pela Portaria n.º 17.238, de 13 de janeiro de 2017, sobre o Processo n.º 244/2018, em favor da empresa: A3D COMÉRCIO EIRELI - ME o item 01, objeto deste pregão.

Fernandópolis-SP, 07 de novembro de 2018.

**ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO**  
**Prefeito Municipal**





# DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Quinta-feira, 08 de Novembro de 2018

Ano I - Edição 0.017

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### LICITAÇÕES

#### RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

##### TERMO DE RATIFICAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

##### INEXIGIBILIDADE N.º 033/2018

O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais, RATIFICA, ADJUDICA E HOMOLOGA o Termo de Inexigibilidade n.º 033/2018, acolhendo o parecer jurídico, para que surta os seus efeitos jurídicos e legais, para contratação da empresa VILLE RIO PRETO COMÉRCIO DE VEÍCULOS E PEÇAS, no valor de R\$ 1.036,00 (hum mil e trinta e seis reais), para aquisição de peças e serviços de mão de obra para reparos no veículo Caminhonete Ambulância n.º 555 – Placas FXE 1994 da Secretaria Municipal de Saúde, nos presentes autos deste procedimento, de acordo com o Art. 25, caput e 24 II, da Lei 8.666/93.

Fernandópolis/SP, 07 de novembro de 2018.

ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO  
Prefeito Municipal

#### TERMO DE RERRATIFICAÇÃO

##### TERMO DE RERRATIFICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

DA EMPRESA R.T. DISTRIBUIDORA EIRELI – ME.  
PREGÃO N.º 116/2018 – PROCESSO N.º 240/2018

ONDE SE LÊ: N.º. 2169/2018  
LEIA-SE: N.º. 216/2018

Fernandópolis-SP, 07 de novembro 2018.

FLÁVIA C. F. DOIMO DE MELO  
Gestora da Ata de Registro de Preços